



PORTARIA Nº 090/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere no art. 44, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a realização dos festejos carnavalescos para os municípios de Boca da Mata, bem como a manutenção e preservação do patrimônio cultural local;

Considerando, ainda, a magnitude da festa momesca e seu impacto significativo na propagação da tríade turística de Boca da Mata, o fomento à economia e a inclusão sociocultural;

Considerando, ao fim, a necessidade de formação de Equipe Organizadora composta por membros do Poder Executivo Municipal, equipe intersetorial, visando garantir a plena execução do planejamento dos Festejos Carnavalescos de Boca da Mata neste ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos deste ano de 2023, a qual terá a competência de executar com eficiência todas as diretrizes contidas no Planejamento de Execução do Carnaval 2023.

Coordenador Geral: Emerson Ribeiro de Oliveira – CPF 092.749.774-33;

Vice- Coordenador: José Antônio da Silva – CPF 293.119.264-33.

Membros: Jose Rafael da Silva – CPF 148.462.874-83;

Hildeberto Araújo Cavalcante – CPF 049.411.094-57;

Jarbson Cavalcante de Almeida – CPF 063.831.284-18;

Adriano Izidoro dos Santos – CPF 044.001.184-10;

Roberto Leite da Silva – CPF 314.399.934-91;

Daniel Silva Costa – CPF 438.759.984-72;

Marivaldo Teixeira – CPF 776.892.914-49;

João Adalberto Pereira de Carvalho – CPF 818.518.048-20;

André Luiz Souza Rocha – CPF 043.436.854-70;

José Antônio de Melo Neto – CPF 077.281.064-81;

Mauro Ferreira Rodrigues Júnior – CPF 052.713.854-18;

André Rosendo dos Santos – CPF 126.770.774-33.



Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos, exercerão suas atividades no período de 08 à 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. As funções são consideradas de relevante serviço público, sendo seu exercício prioritário, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2023.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 09 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Administração
Maria Eduarda Cortez da Costa
Assessora de Gabinete